

Bruxelas, 27 de março de 2017
(OR. fr)

7526/17

**Dossiê interinstitucional:
2014/0121 (COD)**

**CODEC 450
DRS 14**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2007/36/CE no que se refere aos incentivos ao envolvimento dos acionistas a longo prazo (Primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 10 de abril de 2014, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 50.º e no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 9 de julho de 2014².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 14 de março de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 8847/14.

² JO C 451 de 16.12.2014, p. 187.

³ Doc. 7269/17.

4. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 2/17;
- decida exarar na ata dessa reunião as declarações reproduzidas na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
